



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.458/2025, DE AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde o Prefeito Municipal busca autorização legislativa para a disposição sobre o reajuste anual do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de São Miguel do Araguaia que especifica e adota outras providências.

Essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de fevereiro de 2025.

Miguel Nunes Lima Filho

Relator CFO



PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.458/2025, DE AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde o Prefeito Municipal busca autorização legislativa para a disposição sobre o reajuste anual do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de São Miguel do Araguaia que especifica e adota outras providências.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, observando também os artigos 16 e 17 da LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância para o nosso município, assim,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de fevereiro de 2025.

Vilma Cardoso
Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO